



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ACÓRDÃO Nº 69

10.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 04/81 - Pedido de Registro de Diretórios Municipais do Partido Popular -PP- referente aos municípios de Anas^{ta}cio, Antonio João, Aral Moreira, Bela Vista, Caracol, Mundo Novo, Ponta Porã, Rio Brilhante e Tres Lagoas do Estado de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, por unanimidade de votos, com o parecer, em decidir pelo registro dos Diretórios Municipais e pela anotação das respectivas Comissões Executivas, ressaltando que o 2º Secretário, e 2º Tesoureiro e o 2º Vice-Presidente do Diretório de Ponta Porã, serão considerados como Suplentes dos respectivos ocupantes dos cargos.

Sala das Sessões, em Campo Grande, 30 de abril de 1981.


DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO

Presidente


DR. JOSÉ NUNES DA CUNHA

Relator


DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA

Procurador Regional Eleitoral